

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

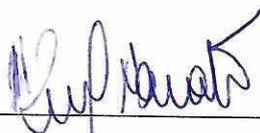
C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos

Área / Projeto: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, **para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança das unidades, proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.**

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Necessária:
Certificado do INMETRO.
Certidão do CREA da Empresa.
Licença de Operação (L.O.).
Carteira do CBMERJ.
Último Manifesto de Descarte de Resíduos.
Relação de Clientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

- EXTINTORES

a) Realizar vistoria para manutenção preventiva de todo o sistema de prevenção e combate a incêndio, quando solicitado pela **CONTRATANTE** e os extintores que estiverem com o prazo máximo de cinco anos de vencimento do teste hidrostático contados a partir de sua data de fabricação ou da última vistoria.

b) Inspeccionar, com controle de vencimentos, numeração de patrimônio, remoção, instalação, padronização de logotipos, sistema de cores por tipo de extintor e substituição de componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços ou estiverem fora de especificação técnica.

c) Nos casos da manutenção em extintores, à substituição de peças deverão ser informados no mapa de serviço realizado e os valores deverão estar incluso no preço contratado.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- d) Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época para serviços de manutenção corretiva.
- e) Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- f) A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.
- g) Demarcação do piso, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização do extintor.
- h) Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por Engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.

- MANGUEIRAS

- a) A manutenção compreende as atividades de ensaio hidrostático, reparos, reempatação, limpeza e secagem. Esses serviços deverão ser realizados por empresa capacitada.
- b) A(s) mangueira(s) reprovada(s) na vistoria deverão ser identificados e devolvidos à **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- c) A substituição e reposição da(s) mangueira(s) reprovada(s) será(ao) de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.
- d) Demarcação do piso, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização da caixa de hidrante.

4.1.1 EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)

NBR 12962 - a recarga deve ser executada num intervalo máximo de 5 anos.
NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

4.1.2 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS)

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante
NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

4.1.3 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO₂)

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.
NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.
NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente.

Todos os extintores (AP, CO₂ e PQS) devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

4.1.4 MANGUEIRAS (TIPO1 E TIPO2)

ABNT NBR 12779 O serviço de inspeção e manutenção deve ser realizado por empresa capacitada, toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção. Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas:

- Nome do executante;
- Data do ensaio (mês/ano);
- Validade: 12 meses.

4.2 OS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DEVERÃO SER REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, OBSERVADAS AS ETAPAS ABAIXO:

- a) Retirar e transportar os extintores e mangueiras, de forma alternada, por unidade, até completar o quantitativo contratado e/ou demanda;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor e mangueiras para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;
- f) Por nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO₂, água, Pó Químico e etc.), o prazo de garantia, e a validade do serviço;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;
- h) Instalar e identificar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, os locais onde serão instalados os extintores;
- i) Fornecer, quando necessário o extintor, sinalização e/ou suporte para suprir a necessidade da unidade;

5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

a) Será apresentado Certificado de Capacitação Técnica expedido por Organismo de Certificação Credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).

b) O critério da **VIVA RIO**, todos os serviços prestados poderão ser acompanhados por técnicos na oficina da **CONTRATADA**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- c) Os materiais quando retirados da **VIVA RIO**, retornarão num prazo máximo de 10 (dez) dias ou conforme a necessidade da **VIVA RIO**.
- d) Nos trabalhos de manutenção, deverá ser enviado com a Nota Fiscal um Relatório de Inspeção, Recarga e Vistoria, através do qual a **VIVA RIO** terá todas as informações de seus extintores: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade da **CONTRATADA**.
- e) Apresentar relatório detalhado com todas as informações das inspeções realizadas, quando solicitado.
- f) Ter capacidade de coberturas de extintores para atender a **VIVA RIO**.

6. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nos extintores será de 01 (um) ano, desde que os lacres não se encontrem violados, e dos ensaios hidrostáticos nas mangueiras será de 06 (seis) meses.

6.1 A empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços executados por 01 (um) ano;

6.2 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas da ABNT.

6.3 Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.4 Indicar preposto da empresa, visando os contatos de serviço com o Representante da Contratante, durante a execução dos serviços;

6.5 Fornecer todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços.

6.6 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, as peças empregadas nos equipamentos, em que se verificarem imperfeições, efeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, podendo a **CONTRATANTE** estabelecer prazo compatível para a solução dos reparos a realizar;

6.7 Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares, uma vez que não terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

6.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados. Se a unidade não possuir sistema de incêndio com hidrantes as exigências para mangueira deverão ser desconsideradas.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

6.9 Ao Técnico de Segurança do Trabalho incumbido de acompanhar os serviços caberá:

- 1) rejeitar, totalmente ou em parte os serviços quando não se verificar a descarga prévia do antigo material, ficando o ônus do seu da nova realização à cargo da empresa;
- 2) rejeitar qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências, ou aquela que não seja comprovadamente nova, assim considerada de primeiro uso;
- 3) Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

6.10 No ato do recolhimento dos extintores e mangueiras contra incêndio para a manutenção a **CONTRATADA** deverá suprir imediatamente o local com no mínimo 50% de materiais para a cobertura da área.

7. MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

7.1 Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle.

7.2 As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT.

7.3 As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas a **VIVA RIO**.

7.4 No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da **VIVA RIO**, deverá dar andamento a substituição das mangueiras.

7.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Setor de SSO da **VIVA RIO**, ou pelo gestor da unidade de saúde onde o serviço estará sendo realizado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo;

8. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão implantados em todas as unidades das áreas administradas pela **VIVA RIO**, conforme as especificações técnicas do SSO da **CONTRATANTE**.

9. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

9.1. A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas durante o expediente de trabalho, no horário entre 08:00 às 11:30 e 13:30 às 18:00 horas ou de acordo com a determinação da Segurança do Trabalho que acompanhará o serviço direta ou indiretamente (apoio da Gerência da unidade).



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. A contratação terá a vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e a **CONTRATADA** seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

10.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

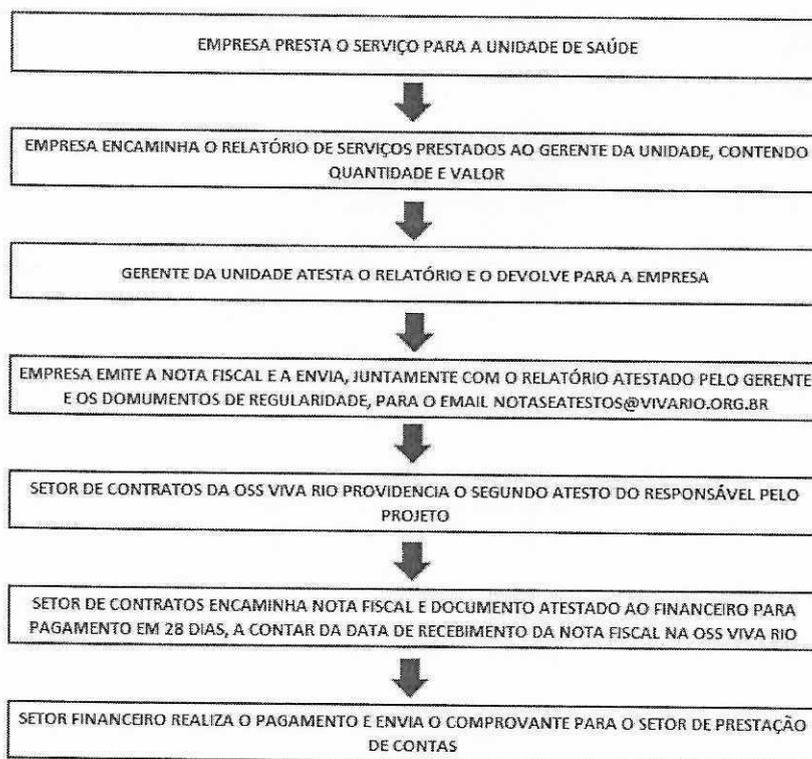
11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

11.2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

Todos os Extintores e Mangueiras que forem enviados a **CONTRATADA** para as devidas inspeções, deverão dar saída das unidades da **VIVA RIO** e com Nota Fiscal de Remessa para conserto.

12.2. Não obstante a **CONTRATADA** deverá ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

12.3 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

12.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

12.5. Vetar o prosseguimento inadequado do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

12.6 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

12.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

12.8 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde.

13.2 O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

14. RELAÇÃO DAS QUANTIDADES POR ÁREA PROGRAMÁTICA:

14.1 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

a) QUANTIDADE ESTIMADA DE EXTINTORES

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo						TOTAL
		CO ² 4 kg	CO ² 6 kg	CO ² 8 kg	AP 10Lt	PQS 4 kg	PQS 6 kg	
HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	40	6	14	65	2	4	131
Total:		40	6	14	65	2	4	

b) DIVISÃO POR TIPO DE EXTINTOR TOTAL

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4 kg	40
2	Extintor CO2 de 6 kg	6
3	Extintor CO2 de 8 kg	14
4	Extintor de AP 10 L	65
5	Extintor PQS 4 kg	2
6	Extintor PQS de 6 kg	4
Total		131

c) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300

d) Quantidade estimada de Hidrantes e Mangueiras

AP	UNIDADE	HIDRANTE	MANGUEIRA
HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	9	18
	TOTAL	9	18



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe a **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

17. PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

17.1 DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

17.2 DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal:3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Helene Cavalcante de Almeida
Eng. Segurança do Trabalho
CREA 1997104635

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TABELA MANUTENÇÃO MANGUEIRA

UNIDADE	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
INHAUMA	2 ½	18	R\$ 19,00	R\$ 342,00
TOTAL				R\$ 342,00

DA RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO E GARANTIA DE QUALIDADE

A CONTRATADA responsabiliza-se:

- Pela qualidade e eficiência técnica dos serviços a que se dispõem no presente contrato, estando sob sua inteira responsabilidade aqueles que não estejam de acordo com as especificações.
- Em executar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, atendendo aos padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização da categoria (Inmetro e CBMERJ).

ATA: - Os serviços serão executados em conformidade com as normas da ABNT NBR e ao COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico) do C.B.M.E.R.J. Decreto – Lei 897/76.

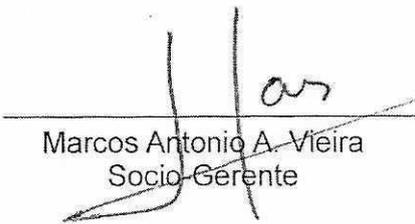
Sem mais para o momento, ficamos aguardando comunicação por parte de V.sas.,

Fraternalmente,

Telma Dias

Gest. Comercial - 21 3771-9508

21 96441-6714 (Whatssapp)


 Marcos Antonio A. Vieira
 Socio-Gerente



INMETRO
REG. Nº 003983/2012



CREA-RJ



ACTA



SOMOS CREDENCIADOS
 INMETRO: Nº 003983/2012
 BOMBEIRO RJ: Nº03-035
 IBAMA: Nº 3914138
 CREA-RJ: Nº2008202364
 ACTA MAN-MAG: Nº 112

"O incêndio ocorre onde a prevenção falha"



PLANET FOGO

EXTINTORES

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS 2023
DATA 11/10/2023

OS VIVA RIO

Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Av. Ubirajara N. 25, Irajá, Rio de Janeiro.

TEL: (21) 2555-3750

Email: taisramos@vivario.org.br

A/C DA Sra. Laís Araújo.

A PLANET FOGO ESTÁ CREDENCIADA NOS SEGUINTE ÓRGÃOS:



INMETRO REG. 5299/2017
CREA-RJ REG. 2021200451
CBMERJ REG. 02-413



PLANET FOGO

EXTINTORES

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (Proposta N° 094/2023)

QUANTIDADE	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040	RECARGAS EXTINTORES CO2 4KG	R\$ 55.00	R\$ 2.200,00
006	RECARGAS EXTINTORES CO2 6KG	R\$ 65.00	R\$ 390,00
014	RECARGAS EXTINTORES CO2 8KG	R\$ 80.00	R\$ 1.120,00
065	RECARGAS EXTINTORES AP 10LT	R\$ 43.00	R\$ 2.795,00
002	RECARGAS EXTINTORES PQS 4KG B,C	R\$ 45.00	R\$ 90,00
004	RECARGAS EXTINTORES PQS 6KG B,C	R\$ 48.00	R\$ 192,00
018	TESTES DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE 1½ TIPO 1 COM 15 METROS	R\$ 10.00	R\$ 180,00

VALOR TOTAL R\$ 6.967,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: EM 10 DIAS ÚTEIS;
2. FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA OU A PRAZO DE ATÉ 28 DIAS;
3. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO;
4. COBRIMOS QUALQUER ORÇAMENTO, PREVIAMENTE ANALISADO PELO NOSSO DEP. DE VENDAS;
5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO APROVEITAMOS DESDE JÁ PARA EXTERNAR OS NOSSOS VOTOS DE AUTO-ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.


PLANET FOGO EXTINTORES
Willian Paiva

WILLIAN PAIVA
GERENTE COMERCIAL

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

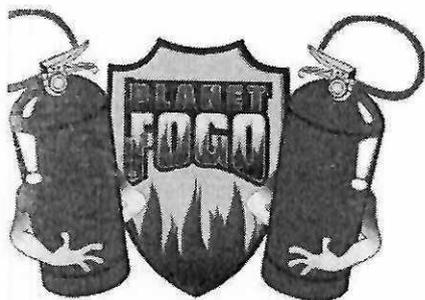
RUA DR. GARCIA PIRES N. 472 GALPÃO, COELHO, SÃO GONÇALO

CNPJ 05.515.874/0001-03 INSC. ESTADUAL 77.517.553

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: RAIMONDO CARMELLO.

EMAIL: planetfogoextintores@gmail.com

TELS: (21) 2023-4471/ 3714-7333/98556-3862 ZAP



PLANET FOGO

EXTINTORES

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS 2023
DATA 25/10/2023

OS VIVA RIO

Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Av. Ubirajara N. 25, Irajá, Rio de Janeiro.

TEL: (21) 2555-3750

Email: taisramos@vivario.org.br

A/C DA Sra. Laís Araújo.

A PLANET FOGO ESTÁ CREDENCIADA NOS SEGUINTE ÓRGÃOS:



INMETRO REG. 5299/2017
CREA-RJ REG. 2021200451
CBMERJ REG. 02-413



PLANET FOGO

EXTINTORES

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (Proposta N° 094/2023)

QUANTIDADE	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040	RECARGAS EXTINTORES CO2 4KG	R\$ 55.00	R\$ 2.200,00
006	RECARGAS EXTINTORES CO2 6KG	R\$ 44.00	R\$ 264,00
065	RECARGAS EXTINTORES AP 10LT	R\$ 27.00	R\$ 1.755,00
002	RECARGAS EXTINTORES PQS 4KG B,C	R\$ 35.00	R\$ 70.00
004	RECARGAS EXTINTORES PQS 6KG B,C	R\$ 43.00	R\$ 172.00
018	TESTES DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE 1½ TIPO 1 COM 15 METROS	R\$ 15.00	R\$ 270.00

VALOR TOTAL R\$ 4.731,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (Proposta N° 094/2023)

001	DEMARCAÇÃO DE SOLO COM FITA	R\$ 10.00	R\$ 10.00
001	DEMARCAÇÃO DE SOLO COM PINTURA	R\$ 15.00	R\$ 15.00

VALOR TOTAL DE ACORDO COM A QUANTIDADE.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: EM 10 DIAS ÚTEIS;
2. FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA OU A PRAZO DE ATÉ 28 DIAS;
3. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO;
4. COBRIMOS QUALQUER ORÇAMENTO, PREVIAMENTE ANALISADO PELO NOSSO DEP. DE VENDAS;
5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO APROVEITAMOS DESDE JÁ PARA EXTERNAR OS NOSSOS VOTOS DE AUTO-ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.


WILLIAN PAIVA

GERENTE COMERCIAL

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

RUA DR. GARCIA PIRES N. 472 GALPÃO, COELHO, SÃO GONÇALO

CNPJ 05.515.874/0001-03 INSC. ESTADUAL 77.517.553

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: RAIMONDO CARMELLO.

EMAIL: planetfogoextintores@gmail.com

TELS: (21) 2023-4471/ 3714-7333/98556-3862 ZAP

INSTALAÇÕES DE SISTEMAS PREVENTIVOS / EXTINTORES / SPRINKLERS / DETECÇÃO E ALARME / BOMBAS DE INCÊNDIO
PORTA CORTA FOGO / HIDRANTES / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
CONSULTORIA TÉCNICA / PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2023.

Proposta Nº 1547/23.

EMPRESA: VIVA RIO - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
ENDEREÇO: Av. Ubirajara, 25 - Irajá
CONTATO: Laís Aguiar
TELEFONE: (21) 2555-3757
E-MAIL: laisaguiar@vivario.org.br

REF: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO.

Prezado,

Pela presente, a **SYC SOLUÇÕES** vem apresentar nossa proposta para Manutenção e Instalação dos Equipamentos de incêndio e Teste Hidrostático das Mangueiras de Incêndio do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico.

OBJETIVO:

MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Extintor AP 10 L	65	R\$ 34,00	R\$ 2.210,00
02	Extintor CO2 4 KG	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
03	Extintor CO2 6 KG	06	R\$ 55,00	R\$ 330,00
04	Extintor CO2 8 KG	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
05	Extintor PQS 4 KG	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
06	Extintor PQS 6 KG	04	R\$ 42,00	R\$ 168,00
07	Placa de Sinalização	131	R\$ 35,00	R\$ 4.585,00

OBS¹: INCLUSO RETESTE.

OBS²: AS COBERTURAS DEIXADAS NO LOCAL SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, CASO NÃO SEJAM DEVOLVIDAS NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CORRETA A SYC SOLUÇÕES REALIZARÁ UMA COBRANÇA RELATIVA A UM EXTINTOR NOVO OU ACEITARÁ UM EXTINTOR DO CLIENTE.

TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

Teste hidrostático em 18 (Dezoito) mangueiras de incêndio TIPO 2 de 1 1/2" com 15 metros de comprimento cada;

Valor unitário de R\$ 22,00 // Valor total de R\$ 396,00 reais.

CERTIFICAÇÕES:

Fornecimento de Certificado de Responsabilidade e Garantia (CRG) de 12 (Doze) meses;

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Consideramos, nesta proposta, um prazo de execução estimado em 15 (Quinze) dias após o aceite da proposta.

INVESTIMENTOS:

Importa a presente proposta o total de **R\$ 10.599,00 (Dez mil quinhentos e noventa e nove reais)**, tendo como base o mês de Outubro de 2023.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ITAÚ / Agência: 0023 / Conta: 99662-2 / CNPJ: 11.574.847/0001-04



SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA
IM: 0.466.252-0
IE: 79.125.105
CNPJ: 11.574.847/0001-04
CBMERJ/DGST Nº 02/126
RUA VALERIO, 344 - CASCADURA
TEL: 21 3082-9506



INSTALAÇÕES DE SISTEMAS PREVENTIVOS / EXTINTORES / SPRINKLERS / DETECÇÃO E ALARME / BOMBAS DE INCÊNDIO
PORTA CORTA FOGO / HIDRANTES / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
CONSULTORIA TÉCNICA / PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Rafael Rodrigues Franco
Diretor



RAFAEL RODRIGUES FRANCO
(21) 3082-9506 / 97067-0456
E-MAIL: syc@sycsolucoes.com.br



SYC SOLUÇÕES LTDA

CONTRATANTE:

DE ACORDO: _____

CNPJ: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

Syc Soluções



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

QNT MESES	QNT	OBJETO	EMPRESAS					
			MARVIN	MAR&FIRE	BRIGGS	PANET FOGO	SYC	
12		Contratação de empresa especializada em de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.						
	6	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6KG (COM TROCA DE PEÇAS, RETESTE E PINTURA)	R\$ 44,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 44,00	R\$ 55,00	
	40	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 4KG (COM TROCA DE PEÇAS, RETESTE E PINTURA)	R\$ 57,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	
	4	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 6KG (COM TROCA DE PEÇAS, RETESTE E PINTURA)	R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 43,00	R\$ 42,00	
	2	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4KG (COM TROCA DE PEÇAS, RETESTE E PINTURA)	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00	
	65	RECARGA DE EXTINTOR - AP 10L (COM TROCA DE PEÇAS, RETESTE E PINTURA)	R\$ 28,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 27,00	R\$ 34,00	
	18	RETESTE DE MANGUEIRA	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 22,00	
TOTAL			R\$ 4.958,00	R\$ 6.180,00	R\$ 6.964,00	R\$ 4.747,00	R\$ 5.174,00	

ORÇADO PELO COMITÊ DE LICITAÇÃO
Laércio Augusto Aguiar
Matrícula 28606
VIVA RIO

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Assinado

Ana Maria Capellini
Contratos N156271
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO**, especializada na prestação de serviço de **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos**, para atender a necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 25/10/2023


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO



PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

WILLIAN PAIVA GOMES, nacionalidade Brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1981, empresário, inscrito no CPF nº. 103.816.377-35, Identidade nº. 020.362.540-5 DETRAN/RJ e;

MARCOS AURELIO PAIVA GOMES, nacionalidade Brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1978, empresário, inscrito no CPF nº. 078.864.477-78, Identidade nº. 115.342.74-3 IFP/RJ.

Ambos residentes e domiciliados no endereço Rua Osvaldo Aranha 99, Jardim Amendoeira, São Gonçalo/RJ CEP. 24.730,260.

Únicos sócios e componentes da sociedade empresarial limitada: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA a sociedade é estabelecida na: Rua Drº Garcia Pires, 472, lote 13, quadra 5, galpão, Coelho, São Gonçalo, RJ, CEP 24.740-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.515.874/0001-03, com o seu contrato social registrado na JUCERJA.

Resolvem nesta e melhor forma de Direito alterar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

PRIMEIRA: Neste ato resolvem:

b) O sócio WILLIAN PAIVA GOMES possuidor de 9.800 cotas no valor total de 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) cede e transfere 4.700 cotas para o sócio MARCOS AURELIO PAIVA GOMES, pelo preço total, certo e ajustado de R\$: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) que o cedente recebe neste ato em moeda corrente do País.

SEGUNDA: Os sócios resolvem ainda:

a) Alterar o endereço da sociedade para: RUA DOUTOR GARCIA PIRES 472 - LOTE 13, QUADRA 05 COELHO, SÃO GONCALO - RIO DE JANEIRO CEP: 24746030.

TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial **PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede e domicílio na RUA DOUTOR GARCIA PIRES 472 - LOTE 13, QUADRA 05 COELHO SÃO GONCALO - RIO DE JANEIRO CEP: 24746030. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:

Comércio de equipamentos e materiais contra incêndio e serviços de manutenção e recargas de extintores.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2003 e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado, subscrito e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
WILLIAN PAIVA GOMES	5.100	51	5.100,00
MARCOS AURELIO PAIVA GOMES	4.900	49	4.900,00
TOTAIS	10.000	100%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **WILLIAN PAIVA GOMES**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

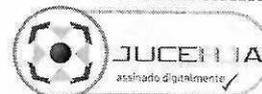
CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão se assinados pelo(s) administrador(es) e um contador habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de São Gonçalo - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

São Gonçalo, 22 de Outubro de 2019.

WILLIAN PAIVA GOMES

CPF nº. 103.816.377-35

MARCOS AURELIO PAIVA GOMES

CPF nº. 078.864.477-78



Testemunhas:

Nome: Fabiano Moraes Garcia
Ident. nº 093374/0-9 CRC/RJ
CPF/MF nº 080.925.507-35

Nome: Paula C. M. S. Garcia
Ident. nº 208143E OAB/RJ
CPF/MF nº 146.652.827-30

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
RUA DR. PEREIRA DOS SANTOS, 61 - CENTRO - CEP: 26004-1 - E-MAIL: OFICIO@101010.COM.BR - TEL/FAX: (24) 3635-1312 - RJ2084AA263245
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
MARCOS AURELIO PAIVA GOMES

Emols: R\$ 5,77 - Fetj: R\$ 1,15 - Fundperj: R\$ 0,28 - Funperj: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23 - Pmcmv: R\$ 0,11 - Iss: R\$ 0,28 - Total: R\$ 8,10

ITABORAÍ - RJ/RJ, 13/11/2019
FELIPE R. S. RODRIGUES: Em test. da verdade. Conf.
EDGR 84778 JYT Consulte <https://www.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Felipe Ribeiro S. Rodrigues
Substituto
Cadi: 84/17221



RCPN 3º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - Rua Sívio Romero, nº 18 - Loja 02 - A. Edm. - São Gonçalo - RJ - Tel: (21) 2601-0100

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
WILLIAN PAIVA GOMES

Emols: R\$ 5,77 - Fetj: R\$ 1,15 - Fundperj: R\$ 0,28 - Funperj: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23 - Pmcmv: R\$ 0,11 - Iss: R\$ 0,11 - Total: R\$ 7,93

SÃO GONÇALO/RJ, 21/11/2019
RENAN MACEDO NASCIMENTO: Em test. da verdade. Conf.
EDGV 42378 ZDT Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

7093070AA28585





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESJM
R.JP1900226871

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.515.874/0001-03

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ95009080 - 05515874000103

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

WILLIAN PAIVA GOMES

CPF

103.816.377-35

LOCAL

DATA

23/10/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 080.925.507-35

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
86685

CNPJ / CPF
05515874000103

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME

NOME FANTASIA:

LOCALIZAÇÃO:

GARCIA PIRES, DR, RUA - 472 - LT 13 QD 5 - COELHO

RAMO DE NEGÓCIO:

**COM DE EQUIP E MATERIAIS CONTRA INCENDIO E SERV DE MANUTENÇÃO
E RECARGA DE EXTINTORES.**

INÍCIO EM:

28/02/2003

COD. ATIVIDADE:

Princ.: 3020400 Secund.: 4060400

EXPEDIDO EM:

17/05/2010

PROCESSO Nº:

975/2003

FUNCIÓNÁRIO:

SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA:

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIAS:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E OBJETIVO SOCIAL, PROC.10672/2010.

ANEXO CERTIFICADO DO CBERJ.

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2021200451
Razão Social: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
CNPJ: 05.515.874/0001-03
Data Registro: 19/04/2021
Endereço: RUA DOUTOR GARCIA PIRES 472 GALPAO COELHO - SAO GONCALO - RJ , CEP: 24746-030

RAMOS ATIVIDADE :

3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA
7010-0 ENG SEG TRABALHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 10.000,00 (MATRIZ)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

RAIMONDO CARMELO POLIZZO

Carteira Nº RJ-RJ-841063371/D/D

RNP: 2005871320

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 19/04/2021

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

Inclusão como QT: 19/04/2021

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO

Expedida em: 13/02/1986 pelo Crea-RJ

Registro: 1984106337 expedido em 30/01/1985

Inclusão como RT: 19/04/2021

Inclusão como RT: 19/04/2021

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de Direito

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 52737/2023

Emitida às: 17/04/2023 17:43 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.04177240793788406



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 52737/2023)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 05.515.874/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:05 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **A3BF.A5BB.17FB.B5E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Certidão de Cadastramento

Certificamos que a empresa **PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**, registro nº **02-413**, CNPJ: **05515874000103**, situada em **RUA DOUTOR GARCIA PIRES, 472 - GALPAO - - COELHO - SAO GONCALO - RJ**, encontra-se cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro como **empresa instaladora**, com validade até **12/05/2024**.

O responsável técnico da empresa é **RAIMONDO CARMELO POLIZZO**, órgão de registro: , nº de registro: **1984106337**.

O representante legal da empresa é **WILLIAN PAIVA GOMES**, órgão expedidor: **DETRAN**, nº do documento: *****36254****.

Certificado emitido às: **09:23:35** do dia **24/05/2023** (hora e data de Brasília).





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1626270

Código de verificação de autenticidade: c739d57132d34b6c56b602a172f307b5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 05.515.874/0001-03

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/10/2023 ÀS 10:27:16

VÁLIDA ATÉ: 04/01/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA ME
29.313.611/0001-71
Rua Barao do Bom Retiro, 1276 - ENGENHO NOVO
Rio de Janeiro - RJ - 20715-004

Contato: BRIGGS
I.E.: 11037054
Telefone: (21)2501-6529 /
E-mail: briggs.financeiro@gmail.com

ORÇAMENTO Nº: 6940

10 de outubro de 2023

Razão Social: VIVA RIO
Nome Fantasia: VIVA RIO
CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28
Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS
Bairro: IPANEMA
Cidade: Rio de Janeiro - RJ
Contato: Pamella Vieira
E-mail: notaseatestos@vivario.org.br

Código: 2801
Número: 00012 - LOT 01 PAL 27575
CEP: 22.411-030
I.E.:
Telefone: (21)2555-3750

Em atenção a sua consulta, apresentamos o nosso orçamento de preços, para aquisição ou manutenção dos materiais discriminados abaixo.

Quantidade	Descrição	Preço	Total
40	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 04 KG	65,00	R\$ 2.600,00
6	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 06 KG	80,00	R\$ 480,00
14	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 10 KG	170,00	R\$ 2.380,00
65	RECARGA DE EXTINTOR - AP 10L	50,00	R\$ 3.250,00
2	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 04 KG BC	45,00	R\$ 90,00
4	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 06 KG BC	55,00	R\$ 220,00

Total: R\$ 9.020,00**CONDIÇÕES**

Vendedor: Rafaela Nogueira Rubini Nunes
Telefone:
Validade: 30/11/2023
Pagamento: Boleto
Venc. Pcto: 09/12/2023
Prazo de Entrega: 15 dia(s)

Observações: HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

Forma de pagamento: até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma.
COTAÇÃO 058/2023

Ao HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

 E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

Endereço: Av. Ubirajara, 25 – Irajá – Rio de Janeiro

Referência: PROPOSTA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Atendimento comercial: Marcos Freitas

Data: 17 de Outubro de 2023

Prezados Senhores,

 Em atenção à solicitação de V.Sas, estamos apresentando nossa proposta para a execução dos serviços de manutenção de equipamentos de proteção contra incêndio, incluso reteste de cilindros com substituição de peças (caso seja necessário), conforme segue abaixo discriminado:

1.0 – DESCRITIVO

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo CO2 Gás Carbônico de 4 Kg;	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo CO2 Gás Carbônico de 6 Kg;	06	R\$ 75,00	R\$ 450,00
1.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo CO2 Gás Carbônico de 8 Kg;	14	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00
1.4	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo PQS Pó Químico Seco de 4 Kg;	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
1.5	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo PQS Pó Químico Seco de 6 Kg;	04	R\$ 45,00	R\$ 180,00
1.6	Recarga e manutenção de extintor de incêndio tipo AP Água Pressurizada 10L;	65	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00
1.7	Teste Pneumático de mangueira de incêndio de 1 ½ x 15 m, tipo II;	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – Sete mil quatrocentos e quarenta reais				R\$ 7.440,00

2.0 – OBSERVAÇÕES GERAIS

 Caso deseje mais informações e verificar nossos Credenciamentos acesse www.marefire.com.br

3.0 – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- 3.1 – Validade da Proposta – 20 (vinte) dias;
- 3.2 – Prazo de Execução dos Serviços – Até 15 (quinze) dias úteis;
- 3.3 – Condições de Pagamento – Nota de empenho;
- 3.4 – Garantia dos Serviços – 12 (doze) meses;

4.0 – DE ACORDO

- 4.1 – Data de aprovação: _____;
- 4.2 – Registro no CNPJ: _____;
- 4.3 – Nome do responsável: _____;
- 4.4 – Assinatura: _____;



5.0 – CONTROLE COMERCIAL

Versão:	1.0
Autor:	Juliano Lopes
Data:	17/10/2023
Motivo/Alterações:	Proposta Inicial

MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ: 00.242.351/0001-09



SICAF



Nova Iguaçu, 17 de Outubro de 2023.

A
OS VIVA RIO. • Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.
Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro • 21230-300 • Rio de Janeiro • RJ

A/c: Lais Araujo Aguiar-
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

Ref. PROPOSTA COMERCIAL

Em atendimento a vossa solicitação, abaixo informamos condições para em de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

DO PREÇO / PAGAMENTO

1. O preço engloba todas as despesas com mão-de-obra para averiguação das condições dos equipamentos em uma visitas mensais (incluindo encargos sociais e trabalhistas, alimentação, vale transporte e uniformes), impostos e taxas atualmente incidentes, além de outros inerentes às atividades da CONTRATADA.
2. Dentro do serviço inclui a demarcação de solo em adesivo e parede com setas indicativas de extintores e mangueira uma vez ao ano.
3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal a cada mês contra a CONTRATANTE no valor correspondente ao contrato com vencimento para 28 (vinte e oito) dias após a emissão da NF/medição/boleto
4. O pagamento pelos serviços prestados será feito pela CONTRATANTE através Boleto Bancário
5. O preço a ser cobrado pela CONTRATADA será ANUAL de R\$ 15.816,00 (Quinze mil oitocentos e dezesseis reais), equivalente ao serviço da CONTRATANTE
6. Os pagamentos serão realizados mensalmente no valor de R\$ 1.318,00 a (Mil Trezentos e dezoito reais) o longo da prestação de serviço de 12 meses
7. Prazo do contrato: 12 meses

TABELA MANUTENÇÃO EXTINTORES

UNIDADE	TIPO	QUANTIDADE	CAPACIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
HOSPITAL	AP	65	10L	R\$ 28,00	R\$ 1.828,00
	PQS	02	4kg	R\$ 38,00	R\$ 76,00
	PQS	04	6kg	R\$ 44,00	R\$ 176,00
	CO2	06	6kg	R\$ 57,00	R\$ 342,00
	CO2	40	4KG	R\$ 57,00	R\$ 2.288,00
	CO2	14	8kg	R\$ 126,00	R\$ 1.764,00
TOTAL		131			R\$ 6.474,00



INMETRO
REG. Nº 003983/2012



CREA-RJ
Instituto de Engenharia de São Paulo



SOMOS CREDENCIADOS
INMETRO: Nº 003983/2012
BOMBEIRO RJ: Nº03-035
IBAMA: Nº 3914138
CREA-RJ: Nº2008202364
ACTA MAN-MAG: Nº 112

"O incêndio ocorre onde a prevenção falha"



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/10/2023, em referência ao pedido 333758/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

planet fogo equipamentos contra incêndio ltda

CNPJ:

05.515.874/0001-03

CRIÇÃO ESTADUAL:

77.51755.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: HM6C.5210.6211.4040

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 06/10/2023 às 16:01:44.8

Esta certidão tem validade até 03/04/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/10/2023 às 14:34:43.5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.515.874/0001-03
Razão Social: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
Endereço: R OSWALDO ARANHA 99 / ARSENAL / SAO GONCALO / RJ / 24740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101605244100031178

Informação obtida em 24/10/2023 14:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/04/2023, em referência ao pedido 78019/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

planet fogo equipamentos contra incêndio

CNPJ:

05.515.874/0001-03

SCRIÇÃO ESTADUAL:

77.51755.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: PT6A.5210.6210.9040

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/04/2023 às 15:01:39.3

Esta certidão tem validade até 02/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/07/2023 às 10:33:40.2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.515.874/0001-03

Certidão n°: 43308187/2023

Expedição: 24/08/2023, às 17:27:02

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.515.874/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua
o cadastral.

ção sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO 001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2003
RACIONAL GO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA		
RACIONAL (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
RACIONAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
RACIONAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
RACIONAL DA NATUREZA JURÍDICA Sociedade Empresária Limitada		
RACIONAL GARCIA PIRES		NUMERO 472
		COMPLEMENTO LOTE 13 QUADRA05
BAIRRO/DISTRITO COELHO	MUNICIPIO SAO GONCALO	UF RJ
E-MAIL GOEXTINTORES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3714-7333/ (21) 3633-7345	
RACIONAL RESPONSÁVEL (EFR)		
RACIONAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005
RACIONAL CADASTRAL		
RACIONAL ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

em 06/10/2023 às 09:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PARA QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

Para mais informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

05.515.874/0001-03

Inscrição Estadual

77.517.553

Data da concessão da inscrição

20/03/2003

Nome empresarial

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simple nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA DOUTOR GARCIA PIRES, 472 LOTE:13;QUADRA:05
COELHO - SÃO GONÇALO RJ 24.746-030

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/03/2003

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias

33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

A Registro 005299/2017 Data Concessão 23/08/2017

Razão Social PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.-ME - 05.515.874/0001-03	Número de certificado Não aplicável
Endereço RUA DR. GARCIA PIRES, 472 LOTE13 QD5 GALPÃO Cep:24740000 COELHO - SÃO GONÇALO - RJ	Telefone (21) 3714.7333
E-mail planetfogoextintores@gmail.com	

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria: 206 de 16/05/2011

Nome de Família: Não cadastrado

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
23/08/2017	Incluído	EXTINTOR TIPO PQS MODELO BC PRESSURIZAÇÃO DIRETA			
23/08/2017	Incluído	EXTINTOR TIPO PQS MODELO ABC PRESSURIZAÇÃO DIRETA			
23/08/2017	Incluído	EXTINTOR TIPO AP PRESSURIZAÇÃO DIRETA			
23/08/2017	Incluído	EXTINTOR TIPO CO2 PRESSURIZAÇÃO DIRETA			

CONTRATO Nº 395/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.515.874/0001-03, com sede na Rua Doutor Garcia Pires, nº 472, lote 13, quadra 05, Coelho, São Gonçalo/RJ na pessoa de seu representante legal **WILLIAN PAIVA GOMES**, brasileiro, Casado, portador da identidade nº 020.362.540-5, DETRAN/RJ e do CPF 103.816.377-35, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Aranha, nº 99, Jardim Amendoeira, São Gonçalo/RJ, CEP 24.730-260 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos**, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com data de início em 30/10/2023 e término em 29/10/2024, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura será calculado com base nos preços unitários especificados na planilha abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
40	RECARGA EXTINTOR – CO ² 04 KG	R\$ 55,00
6	RECARGA EXTINTOR – CO ² 06 KG	R\$ 44,00
3	RECARGA EXTINTOR – CO ² 8 KG	R\$ 46,00
5	RECARGA EXTINTOR – PQS 04 KG BC	R\$ 35,00
6	RECARGA EXTINTOR – PQS 06 KG BC	R\$ 43,00
4	RECARGA EXTINTOR – APL 10 L	R\$ 27,00
18	TESTE DE MANGUEIRA II (1 1/2") 15 MTS	R\$ 15,00
	DEMARCAÇÃO COM FITA	R\$ 10,00
30	DEMARCAÇÃO COM TINTA	R\$ 15,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



(Handwritten signature)

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.



- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretirável, prestando serviços sem



qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular;
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante - OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3208

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Setor comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - Planet Fogo Equipamentos Contra Incêndio LTDA

Rua Doutor Garcia Pires, 472, Lote 13, Quadra 05, São Gonçalo/RJ

Telefone: (21) 3714-7333

Atenção: Sr. Willian Paiva Gomes

E-mail: planetfogoextintores@gmail.com



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

Planet Fogo Equip. C. Inc. Ltda
CBMERJ - 02.413
CREA-RJ - 2021200451

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFF/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, inscrita no CNPJ-MF nº 05.515.874/0001-03, com sede na Rua Doutor Garcia Pires, nº 472, lote 13, quadra 05, Coelho, São Gonçalo/RJ na pessoa de seu representante legal **WILLIAN PAIVA GOMES**, brasileiro, Casado, portador da identidade nº 020.362.540-5, DETRAN/RJ e do CPF 103.816.377-35, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Aranha, nº 99, Jardim Amendoeira, São Gonçalo/RJ, CEP 24.730-260 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontra ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança das unidades, proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Necessária:

Certificado do INMETRO.

Certidão do CREA da Empresa.

Licença de Operação (L.O.).

Carteira do CBMERJ.

Último Manifesto de Descarte de Resíduos.

Relação de Clientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

- EXTINTORES

a) Realizar vistoria para manutenção preventiva de todo o sistema de prevenção e combate a incêndio, quando solicitado pela **CONTRATANTE** e os extintores que estiverem com o prazo máximo de cinco anos de vencimento do teste hidrostático contados a partir de sua data de fabricação ou da última vistoria.

b) Inspeccionar, com controle de vencimentos, numeração de patrimônio, remoção, instalação, padronização de logotipos, sistema de cores por tipo de extintor e substituição de componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços ou estiverem fora de especificação técnica.

c) Nos casos da manutenção em extintores, a substituição de peças deverão ser informados no mapa de serviço realizado e os valores deverão estar incluso no preço contratado.



d) Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época para serviços de manutenção corretiva.

e) Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.

f) A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.

g) Demarcação do piso, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização do extintor.

h) Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por Engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.

- MANGUEIRAS

a) A manutenção compreende as atividades de ensaio hidrostático, reparos, reempatação, limpeza e secagem. Esses serviços deverão ser realizados por empresa capacitada.

b) A(s) mangueira(s) reprovada(s) na vistoria deverão ser identificados e devolvidos à **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.

c) A substituição e reposição da(s) mangueira(s) reprovada(s) será(ao) de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.

d) Demarcação do piso, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização da caixa de hidrante.

4.1.1 EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)

NBR 12962 - a recarga deve ser executada num intervalo máximo de 5 anos.

NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

4.1.2 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS)

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante

NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

4.1.3 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO₂)

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.

NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.

NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente.

Todos os extintores (AP, CO₂ e PQS) devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.

1.4 MANGUEIRAS (TIPO1 E TIPO2)



ABNT NBR 12779 O serviço de inspeção e manutenção deve ser realizado por empresa capacitada, toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção. Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas:

- Nome do executante;
- Data do ensaio (mês/ano);
- Validade: 12 meses.

4.2 OS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DEVERÃO SER REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, OBSERVADAS AS ETAPAS ABAIXO:

- a) Retirar e transportar os extintores e mangueiras, de forma alternada, por unidade, até completar o quantitativo contratado e/ou demanda;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor e mangueiras para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;
- f) Por nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO₂, água, Pó Químico e etc.), o prazo de garantia, e a validade do serviço;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;
- h) Instalar e identificar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, os locais onde serão instalados os extintores;
- i) Fornecer, quando necessário o extintor, sinalização e/ou suporte para suprir a necessidade da unidade;

5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- a) Será apresentado Certificado de Capacitação Técnica expedido por Organismo de Certificação Credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).
- b) O critério da **VIVA RIO**, todos os serviços prestados poderão ser acompanhados por técnicos na oficina da **CONTRATADA**.
- c) Os materiais quando retirados da **VIVA RIO**, retornarão num prazo máximo de 10 (dez) dias ou conforme a necessidade da **VIVA RIO**.
- d) Nos trabalhos de manutenção, deverá ser enviado com a Nota Fiscal um Relatório de Inspeção, Recarga e Vitória, através do qual a **VIVA RIO** terá todas as informações de seus extintores: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade da **CONTRATADA**.



e) Apresentar relatório detalhado com todas as informações das inspeções realizadas, quando solicitado.

f) Ter capacidade de coberturas de extintores para atender a **VIVA RIO**.

6. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nos extintores será de 01 (um) ano, desde que os lacres não se encontrem violados, e dos ensaios hidrostáticos nas mangueiras será de 06 (seis) meses.

6.1 A empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços executados por 01 (um) ano;

6.2 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas da ABNT.

6.3 Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.4 Indicar preposto da empresa, visando os contatos de serviço com o Representante da Contratante, durante a execução dos serviços;

6.5 Fornecer todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços.

6.6 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, as peças empregadas nos equipamentos, em que se verificarem imperfeições, efeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, podendo a **CONTRATANTE** estabelecer prazo compatível para a solução dos reparos a realizar;

6.7 Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares, uma vez que não terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

6.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.

Se a unidade não possuir sistema de incêndio com hidrantes as exigências para mangueira deverão ser desconsideradas.

6.9 Ao Técnico de Segurança do Trabalho incumbido de acompanhar os serviços caberá:

- 1) rejeitar, totalmente ou em parte os serviços quando não se verificar a descarga prévia do antigo material, ficando o ônus do seu da nova realização à cargo da empresa;
- 2) rejeitar qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências, ou aquela que não seja comprovadamente nova, assim considerada de primeiro uso;
- 3) Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;



CS

6.10 No ato do recolhimento dos extintores e mangueiras contra incêndio para a manutenção a **CONTRATADA** deverá suprir imediatamente o local com no mínimo 50% de materiais para a cobertura da área.

7. MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

7.1 Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle.

7.2 As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT.

7.3 As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas a **VIVA RIO**.

7.4 No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da **VIVA RIO**, deverá dar andamento a substituição das mangueiras.

7.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Setor de SSO da **VIVA RIO**, ou pelo gestor da unidade de saúde onde o serviço estará sendo realizado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo;

8. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão implantados em todas as unidades das áreas administradas pela **VIVA RIO**, conforme as especificações técnicas do SSO da **CONTRATANTE**.

9. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

9.1. A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas durante o expediente de trabalho, no horário entre 08:00 às 11:30 e 13:30 às 18:00 horas ou de acordo com a determinação da Segurança do Trabalho que acompanhará o serviço direta ou indiretamente (apoio da Gerência da unidade).

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. A contratação terá a vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e a **CONTRATADA** seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

10.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.



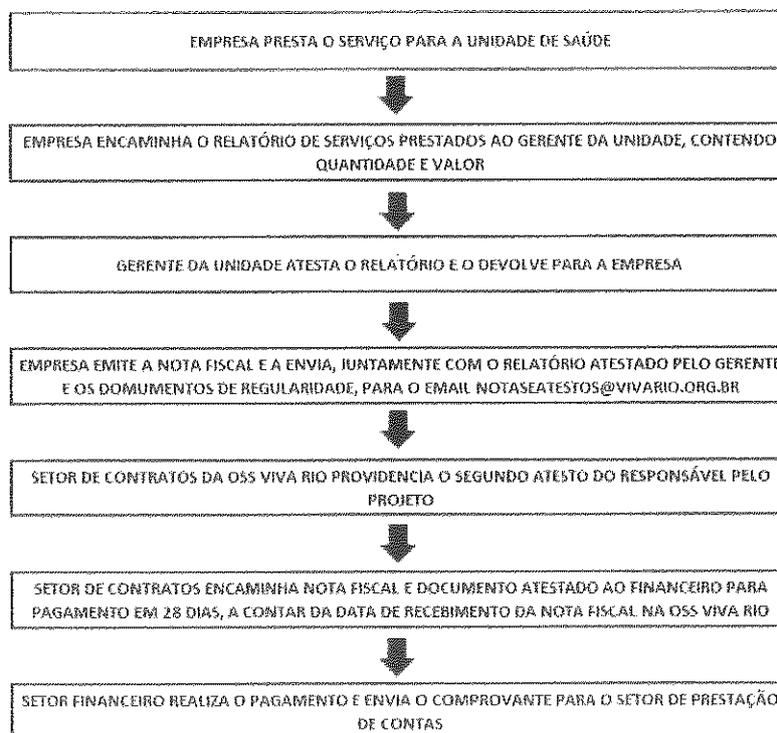
11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. Termo de comprovação da execução do serviço

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

11.2. Mecanismo de atestado do gerente e/ou diretor da unidade de saúde

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1. Remessa dos equipamentos

Todos os Extintores e Mangueiras que forem enviados a **CONTRATADA** para as devidas inspeções, deverão dar saída das unidades da **VIVA RIO** e com Nota Fiscal de Remessa para conserto.

12.2. Não obstante a **CONTRATADA** deverá ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir



a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

12.3 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo						TOTAL
		CO-1 kg	CO-2 kg	CO-3 kg	AP 30L	POS-1 kg	POS-2 kg	
HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	40	6	14	65	2	4	
Totale		40	6	14	65	2	4	131

12.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

12.5. Vetar o prosseguimento inadequado do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

12.6 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

12.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

12.8 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde.

13.2 O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

14. RELAÇÃO DAS QUANTIDADES POR ÁREA PROGRAMÁTICA:

14.1 Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles.

a) Quantidade estimada de extintores



b) Divisão por tipo de extintor total

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4 kg	40
2	Extintor CO2 de 6 kg	6
3	Extintor CO2 de 8 kg	14
4	Extintor de AP 10 L	65
5	Extintor PQS 4 kg	2
6	Extintor PQS de 6 kg	4
Total		131

c) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	Av. Ubirajara, 25 - Itajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300

Quantidade estimada de Hidrantes e Mangueiras

AP	UNIDADE	HIDRANTE	MANGUEIRA
HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	9	18
	TOTAL	9	18

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.



À

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

Rua Doutor Garcia Pires, nº 472, lote 13, quadra 05, Coelho, São Gonçalo/RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos**, nos termos do **Contrato 395/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO**, Rua Doutor Garcia Pires, nº 472, lote 13, quadra 05, Coelho, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.515.874/0001-03, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 30/10/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

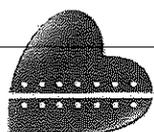
A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

**Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
395/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA
RIO E A EMPRESA PLANET FOGO
EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.515.874/0001-03, com sede na Rua Doutor Garcia Pires, nº 472, lote 13, quadra 05, Coelho, São Gonçalo/RJ na pessoa de seu representante legal **WILLIAN PAIVA GOMES**, brasileiro, Casado, portador da identidade nº 020.362.540-5, DETRAN/RJ e do CPF 103.816.377-35, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Aranha, nº 99, Jardim Amendoeira, São Gonçalo/RJ, CEP 24.730-260 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços **manutenção em extintores e mangueiras de incêndio**, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 395/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 30/10/2024 e término em 29/10/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado às vigências do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor total da fatura será calculado com base nos preços unitários especificados na planilha abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
40	RECARGA EXTINTOR – CO ² 04 KG	R\$ 55,00
6	RECARGA EXTINTOR – CO ² 06 KG	R\$ 44,00
3	RECARGA EXTINTOR – CO ² 8 KG	R\$ 46,00



5	RECARGA EXTINTOR – PQS 04 KG BC	R\$ 35,00
6	RECARGA EXTINTOR – PQS 06 KG BC	R\$ 43,00
4	RECARGA EXTINTOR – APL 10 L	R\$ 27,00
18	TESTE DE MANGUEIRA II (1 ½') 15 MTS	R\$ 15,00
30	DEMARCAÇÃO COM FITA	R\$ 10,00
	DEMARCAÇÃO COM TINTA	R\$ 15,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
 Data: 07/11/2024 18:50:36-0300
 Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN PAIVA GOMES
 Data: 31/10/2024 16:36:22-0300
 Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 DANIELE DE CASTRO BARBOSA
 Data: 11/11/2024 11:37:10-0300
 Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 EDGARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Data: 11/11/2024 12:57:19-0300
 Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.515.874/0001-03
Razão Social: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
Endereço: R OSWALDO ARANHA 99 / ARSENAL / SAO GONCALO / RJ / 24740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081619461290511977

Informação obtida em 19/08/2024 14:24:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.515.874/0001-03

Certidão nº: 56929003/2024

Expedição: 19/08/2024, às 15:36:01

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.515.874/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 05.515.874/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:27 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **707A.D8E4.31D8.30E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/08/2024 , em referência ao pedido **244356/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

planet fogo equipamentos contra incêndio ltda

CNPJ:

05.515.874/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.51755.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **BKE5.5211.0190.4510**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/08/2024 às 13:51:51.0**

Esta certidão tem validade até 02/02/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 15:01:51.9



Nº da Certidão

145629 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
86685	PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME	05515874000103

Endereço

GARCIA PIRES - 472 - LT 13 QD 5 - COELHO - 24746030

Requerente

CPF / CNPJ

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 86685 não apresenta débitos até 22 de agosto de 2024 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

- 1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php
- 2 -) Esta certidão é válida até : 20/11/2024
- 3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 -) Data de Expedição: 22/08/2024

Código de Controle da Certidão : 04DC.23BD.678DA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.515.874/0001-03
Razão Social: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
Endereço: R OSWALDO ARANHA 99 / ARSENAL / SAO GONCALO / RJ / 24740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101201571290511980

Informação obtida em 23/10/2024 09:11:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.515.874/0001-03
Razão Social: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
Endereço: R OSWALDO ARANHA 99 / ARSENAL / SAO GONCALO / RJ / 24740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111902211290511980

Informação obtida em 29/11/2024 16:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.515.874/0001-03
Razão Social: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
Endereço: R OSWALDO ARANHA 99 / ARSENAL / SAO GONCALO / RJ / 24740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502281290511934

Informação obtida em 30/01/2025 14:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 05.515.874/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:47 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **7820.6100.2429.96E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.515.874/0001-03

Certidão nº: 17089428/2025

Expedição: 25/03/2025, às 16:26:26

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.515.874/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.515.874/0001-03
Razão Social: PLANET FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
Endereço: R OSWALDO ARANHA 99 / ARSENAL / SAO GONCALO / RJ / 24740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322401290511900

Informação obtida em 25/03/2025 15:47:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br